

**EDITAL 01/2017****APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE TCC DO CURSO DE DIREITO DA FESAR – 2017-2**

A Coordenação do Curso de Direito da FESAR faz saber aos interessados que:

1 – Os alunos do Curso de Direito que realizarem o protocolo de entrega (**No PROTOCOLO GERAL da IES**) dos projetos de monografias, em três vias, bem como uma via em mídia digital no formato PDF e WORD (CD) no prazo improrrogável do dia **27 de novembro de 2017, até às 22:00h**, nos termos do edital próprio e dos regulamentos desta IES;

§ 1º - Deverão comparecer às sessões ordinárias de apresentação e defesa perante as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão do Curso que serão realizadas nos dias **11/12/2017, 12/12/2017, 13/12/2017, 14/12/2017 e 15/12/2017**, para realização da defesa dos respectivos TCC'S, conforme cronograma futuro.

2- Conforme dispõe os regulamentos de trabalhos de conclusão de curso da FESAR, somente será considerado aprovado no TCC o aluno que obter no trabalho de conclusão de curso a nota mínima de **7,0 (sete)**¹, que será obtida pela média das notas individuais concedidas por cada um dos componentes da banca e da professora responsável pela disciplina de “TCC II”.

3- Impede a realização da defesa, não podendo o discente apresentar seu trabalho nesta sessão:

- a) A não observância da estrutura formal do texto, observando o rigor aos procedimentos contidos no projeto, o regulamento do TCC (paginação mínima – 35 (trinta e cinco) páginas excluídos elementos pré e pós textuais), a não observância das regras metodológicas da ABNT, a não observância da originalidade e a existência de plágio.

4- A **falta do aluno na data da apresentação** resultará na reprovação imediata do aluno pela banca examinadora;

¹ Será considerado para composição final da nota a avaliação do trabalho de conclusão do texto os seguintes aspectos:

- **Aprofundamento temático, estímulo à produção científica, consulta bibliográfica especializada, aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do direito, e a apresentação - 70% (setenta pontos percentuais) da nota.**
- **Observância das regras metodológicas da ABNT - 30% (trinta pontos percentuais) da nota.**



5- Até o dia **04 de dezembro de 2017, às 22:00h**, será disponibilizado o cronograma de apresentação das monografias inscritas para as apresentações que ficará afixada no mural na secretaria da IES.

6-A composição das bancas poderá sofrer alteração, a critério da coordenação do curso, para fazer frentes a impossibilidades de seus componentes, e ou a fato superveniente, bem como para atender a desígnios da diretoria acadêmica.

7- Não serão permitidas filmagens, gravações de áudio, transmissão de qualquer espécie, sendo consideradas ilícitas as porventura realizadas, pois estão todas expressamente proibidas.

8- A exposição será realizada individualmente pelo orientado, perante a banca examinadora, em sessão pública ordinária, presidida de preferência pelo orientador (e/ou co-orientador quando houver ou nomeado) e composta por 02 (dois) membros avaliadores, aprovados pelo Coordenador do Curso de Direito.

§ 1º - Extraordinariamente, na ausência de quem presidirá a banca, esta poderá ser presidida pelo Coordenador do Curso ou por quem este indicar;

§ 2º Não havendo quórum para composição da banca examinadora, a Coordenação do Curso de Direito marcará nova data para tal fim.

9- Durante a solenidade de apresentação e defesa monográfica, o orientando fará a exposição de seu tema em tempo não inferior a dez nem superior a vinte minutos, destinando o tempo restante para questionamento e arguições pela banca.

10- A avaliação do texto da monografia, bem como da apresentação e defesa será manifestada individualmente por cada membro da banca; os quais considerarão o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta bibliográfica especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do direito.

Parágrafo único – Consideram-se elementos preliminares de conhecimento para avaliação pela banca examinadora, a estrutura formal do texto, observando o rigor aos procedimentos contidos no projeto, o regulamento do TCC e as regras metodológicas da ABNT, bem como a avaliação realizada pelo professor de TCC II quanto aos requisitos legais, e a originalidade e **não existência de plágio**.

11- A situação final alcançada pelo trabalho do aluno (aprovado, condicionado ao entendimento de reformulação para ser aprovado ou reprovado) constará da data de defesa de TCC e poderá ser divulgada no momento ou caso assim não ocorra, ser divulgada até o dia **22 de dezembro de 2017, às 22:00h**, na secretaria da IES.

12- O aluno que, inscrito na sessão, deixar de comparecer no horário da solenidade marcada para exposição de sua monografia, ou não obtiver aprovação em razão da



média das notas dos membros da banca em que realizou sua exposição monográfica, terá seu trabalho reprovado.

13- A reprovação do trabalho monográfico apresentado pelo orientado será exarada em termo específico por seu orientador ou deliberada pela banca examinadora na ata, diretamente ou mediante descumprimento de requisitos, o que implica na impossibilidade de designação de banca em sessão especial no mesmo semestre letivo.

14- São passíveis de sessão especial:

- a) Situações amparadas legalmente por justificativa de ausência;
- b) Parágrafo único – É vedada a possibilidade de designação de mais de uma banca em sessão especial, por semestre, para o mesmo aluno.

15- As solicitações de sessões especiais de avaliação monográfica, devidamente comprovadas, quando aprovadas pela Coordenação de Curso, serão compostas **exclusivamente** pelos docentes lotados no Curso de Direito, mediante indicação do coordenador do curso.

16- O aluno que tiver seu trabalho condicionado ao atendimento de reformulação para ser aprovado, e não a fizer dentro do prazo estabelecido pela BANCA (prazo máximo de 30 dias), será considerado reprovado. A monografia deverá ser novamente apreciada pelos componentes da banca que realizarão nova deliberação e redigirão nova ata, facultando a banca opção pela realização de nova defesa por parte do aluno;

17- O aluno aprovado pela banca terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do **exemplar com capa dura e a versão final em PDF. O aluno não poderá colar grau, enquanto não fizer a respectiva entrega de acordo com normas da IES.**

18- Ficam cientes os **membros das bancas que deverão confeccionar e assinar atas relativas à apresentação dos orientandos e assinar as monografias depois de devidamente encadernadas.**

19- As apresentações e defesas serão realizadas nas salas de aulas de FESAR ou em outro local adequado, caso seja necessário;

20- A aprovação de defesa em banca de TCC não implica a conclusão do curso, sendo esta realizada quando da integralização de todos os componentes curriculares.

21- Caberá à Coordenação do TCC, a solução dos casos em situações não regulamentadas.

Redenção, 27 de outubro de 2017.



ALTINO FREIRE FILHO

Coord. do Curso de Direito

Geórgia Miranda Tomich

Coord. de Pesquisa e Extensão